

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 639998 Série 1, emitido em 02/02/2017

2017031562652961080138

Número da Nota

00637924

Data e Hora de Emissão

02/02/2017 14:32:38

Código de Verificação

WUID-QKBJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**Inscrição Municipal: **1.121.184-9**Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ANTONIO JOSE IMBASSAHY DA SILVA**CPF/CNPJ: **023.729.675-68**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Praca dos Tres Poderes 0 BRASILIA/D - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Licença de conteúdo Jornalístico e periodico

Id: 1353899 BC-712194DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED.

DATA DE VENCIMENTO : 22/02/2017

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 8,84 CONFORME LEI N(º) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 40,80 CONFORME LEI N(º) 12.741/2012

22/02/17
 [Handwritten signature]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.359,75

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.359,75	5,00%	67,98	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

[1] Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; [2] Serviços que devam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; [3] Esta NFS-e não gera crédito; [4] Esta NFS-e substitui o RPS Nº 639998 Série 1, emitido em 02/02/2017;